

Deliberação nº015/2011-CEAS

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido em sessão plenária realizada no dia 02 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições regimentais e,

considerando a Resolução nº012/2009 CEAS/PR, a qual aprova os critérios de partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR para cofinanciamento estadual para os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS biênio 2009-2010

considerando a Resolução nº020/2009, Resolução nº014/2010 CEAS/PR, a qual aprova a relação de municípios a serem contemplados pelo cofinanciamento estadual para a construção dos CRAS

considerando a urgência para o início da construção dos CRAS nos municípios de Atalaia, Iguaraçu, Engenheiro Beltrão, Barracão, Bom Jesus, Castro, Borrazópolis, Godoy Moreira, Rio Azul, Teixeira Soares, Bom Sucesso, Querência do Norte, Congonhinhas, Campo do Tenente, Vera Cruz do Oeste, Nova Laranjeiras, São Jerônimo da Serra, os quais tiveram a licitação deserta, *razão do não início da obra.*

Delibera,

Art. 1º - Pela aprovação da ordem de prioridade para a construção dos CRAS nos municípios acima relacionados, conforme os critérios de partilha aprovados por meio da Resolução nº012/2009 CEAS/PR, do Índice Iparades de Desempenho Municipal – IPDM e do número de famílias identificadas em situação de extrema pobreza e público-alvo prioritário para acompanhamento nos CRAS, conforme quadro abaixo.

Município	CÓDIGO IBGE	PNAS		CIB - Municípios		CAD SUAS	IPDM (Renda, Saúde e Educação)	Número de famílias de acordo com a renda do CadÚnico			
		Nível	Porção	Habilitado	Processo			CRAS ativos	Total de famílias	Até R\$ 70,00	Entre R\$ 70,00 e R\$140,00
13 - Atalaia	41022	Básica	Peq. 1	0	0	0	0,783303	98	23	18	57
17 - Iguaraçu	41100	Básica	Peq. 1	0	0	1	0,742534	96	16	7	90
12 - Engenheiro Beltrão	41075	Básica	Peq. 1	0	0	1	0,740826	73	67	38	298
15 - Barracão	41027	Básica	Peq. 1	0	0	1	0,724444	76	16	12	43
14 - Bom Jesus do Sul	41031	Básica	Peq. 1	0	0	1	0,696667	95	33	29	42
11 - Castro	41049	Básica	Médio	0	0	3	0,680038	80	364	227	1374
10 - Borrazópolis	41033	Básica	Peq. 1	0	0	1	0,673645	96	36	26	92
16 - Godoy Moreira	41085	Básica	Peq. 1	0	1	1	0,668994	52	19	13	55
7 - Rio Azul	41220	Básica	Peq. 1	1	0	1	0,651998	23	77	60	172
9 - Teixeira Soares	41270	Básica	Peq. 1	0	1	1	0,650738	59	89	66	233
8 - Bom Sucesso	41032	Básica	Peq. 1	0	1	1	0,645181	36	43	25	177
5 - Querência do Norte	41210	Básica	Peq. 1	0	0	1	0,634304	71	86	73	126
6 - Congonhinhas	41060	Básica	Peq. 1	0	1	1	0,625353	62	74	61	134
4 - Campo do Tenente	41041	Básica	Peq. 1	1	0	1	0,608593	64	59	49	101
3 - Vera Cruz do Oeste	41286	Básica	Peq. 1	0	0	1	0,583571	38	86	77	88
2 - Nova Laranjeiras	41170	Básica	Peq. 1	0	0	1	0,517150	26	117	101	158
1 - São Jerônimo da Serra	41247	Básica	Peq. 1	0	0	1	0,496727	71	117	100	164

Art. 2º - A prioridade para a construção do CRAS nos referidos municípios, seguirá conforme disponibilidade orçamentária e de acordo com a ordem abaixo:

1º - São Jerônimo da Serra.

2º - Nova Laranjeiras.

3º - Vera Cruz do Oeste.

4º - Campo do Tenente.

5º - Querência do Norte.

6º - Congonhinhas.

7º - Rio Azul.

8º - Bom Sucesso.

9º - Teixeira Soares.

10º - Borrazópolis.

11º - Castro.

12º - Engenheiro Beltrão.

13º - Atalaia.

14º - Bom Jesus do Sul.

15º - Barracão.

16º - Godoy Moreira.

17º - Iguaraçu

Art. 3º - Essa Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de dezembro de 2011.

**Cássia Fernanda Mercúrio
Presidente do CEAS/PR**